



Estado de Mato Grosso

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA

CNPJ 15.023.914/0001-45

PORTARIA N.º 260/2021

"REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 257/2021 DATA DE 14 DE JUNHO DE 2021".

ENILSON DE ARAUJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º- Revogar a Portaria nº 257/2021 que designava Licença Particular ao servidor **FABIANO DE OLIVEIRA FREIRE**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº 445, lotado na Secretária de Municipal de Obras e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 257/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, as quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS
Prefeito Municipal

COSTA FERREIRA, brasileiro, casado, portador do CPF. 011.073.841-17 e do RG. 1388088-8 SSP/MT, morador e domiciliado a Rua 1400, casa 02 QUADRA 24 – BAIRRO JD. Imperial – CUIABÁ – MT, CEP: 78.075-770 aqui denominado simplesmente **CONTRATADO**, ajustam este contrato de prestação de serviços profissionais, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA - "Oferecimento de Serviços Advocatícios nas Ações Ordinárias Previdenciárias propostas por **Sr. ELISEU ALVES DA CRUZ**, Código Processual nº 1000496-80.2021.8.11.0038 e **Sr. ADÃO AUGUSTO DA SILVA**, Código Processual nº 1000406-72.2021.8.11.0038, em desfavor **PREVIARA** – Fundo Municipal de Previdência Social de Araputanga – MT, em trâmite, compreendendo a prestação de serviços na elaboração e acompanhamento processual até trânsito em julgado, com oferecimento de contestação, apelação e contrarrazões, nos processos acima citada até aos Tribunais Superiores, com decisão final de terceira instância (Superior Tribunal de Justiça - STJ), com apresentação de documentos e petições ao decorrer do trâmite no referido Tribunal, caso necessário."

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será da data de sua assinatura até a decisão do recurso especial com trânsito em julgado **VALOR CONTRATADO: R\$ 8.000,00**

QUANTIDADE DE PARCELAS: PARCELA ÚNICA

FORMA DE PAGAMENTO: 10 (dez) dias após protocolo das Contestações recursais.

DOTAÇÃO: 11.001.09.272.1021.2099.339036 – F.R. 153

DATA DO CONTRATO: 09/06/2021

CONTRATO NA ÍNTEGRA DISPONÍVEL NAS DEPENDÊNCIAS DO PREVIARA E NO SIC: <https://sic.tce.mt.gov.br/113/assunto/listaSubItem..>

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA N.º 259/2021

PORTARIA N.º 259/2021

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2021, CUJO OBJETO Termo de Contrato a estimativa de compra de serviços de profissionais da saúde para atender a população de Araputanga, conforme solicitação do Município de Araputanga - MT.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear a **servidora** da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, **para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 096/2021**. – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Oeste de Mato Grosso - CISOMT - CNPJ nº. 01.870.663/0001-20.

Jussara Araújo Pereira - Responsável pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01/06/2021 e as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS PORT 260/2021, REVOGAÇÃO PORTARIA

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 257/2021 que designava Licença Particular ao servidor **FABIANO DE OLIVEIRA FREIRE**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, Matrícula nº445, lotado na Secretária de Municipal de Obras e Infraestrutura, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria nº. 257/2021.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, as quatorze (14) dias do mês de junho (06) do ano de dois mil e vinte e um (2021).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS DECRETO N.º 035 E 036.2021

DECRETO MUNICIPAL N.º 034/2021

EMENTA: "Dispõe sobre Luto oficial de 03 (três) dias e ponto facultativo em face ao falecimento de **WASHINGTON LUIZ GOMES REIS** e dá outras providências".

O **Prefeito Municipal de Arenápolis – MT**, **Sr.ÉDERSON FIGUEIREDO**, no uso e gozo de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Orgânica Municipal, e demais legislações em vigor, e, considerando o falecimento do Servidor Público do Município de Arenápolis **WASHINGTON LUIZ GOMES REIS**, ocorrido no dia 14/06/2021, tendo este prestado relevantes serviços públicos ao Município de Arenápolis, destacando-se na Secretaria Municipal de Educação;

DECRETA:

Art. 1º -Fica decretado **Ponto Facultativo**, nas repartições Públicas Municipais no dia 15 (quinze) de junho de 2021 (terça-feira) a partir das 08h00, em virtude do falecimento do Sr. **WASHINGTON LUIZ GOMES REIS**, servidor municipal; **exceto para os serviços essenciais de saúde e limpeza urbana.**

PARÁGRAFO ÚNICO: As horas desempenhadas pelos serviços essenciais serão compensadas posteriormente a critério da Administração Pública Municipal.

Art. 2º - **Luto Oficial de 03 (três) dias** em todas as repartições públicas do Executivo, a partir do dia 15/06/2021 pelo falecimento do Servidor Público, Sr. **WASHINGTON LUIZ GOMES REIS**, pelos relevantes serviços prestados a este Município.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal, aos 15 dias do mês de junho de 2021.

ÉDERSON FIGUEIREDO